

C Y R E L A
C O M M E R C I A L
P R O P E R T I E S
S . A . E M P R E E N D I M E N T O S
E
P A R T I C I P A Ç Õ E S

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 08.801.621/0001-86

NIRE: 35.300.341.881

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2018**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 16 de julho de 2018, às 10h00 (dez horas), na sede social da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Presentes, por meio de conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Elie Horn, Leo Krakowiak, George Zausner, Pedro Franco Sales e Luis José Pereda Espeso (“Conselheiros”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Elie Horn; Secretário: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu.

ORDEM DO DIA: Com base nas deliberações da Assembleia Geral dos Debenturistas da 9ª (nona) emissão da Companhia realizada em 16 de julho de 2018, deliberar sobre (i) a celebração do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Nona Emissão, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações” (“Primeiro Aditamento”), com o objetivo de refletir (a) a renúncia, pelos titulares das Debêntures, à constituição da hipoteca sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.578, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo,



cujo domínio útil pertence à Hatihá Comercial Imobiliária Ltda. ("Imóvel Barueri" e "Hipoteca Barueri", respectivamente), originalmente integrante da garantia real constituída no âmbito da 9ª (nona) emissão de Debêntures da Companhia ("Debêntures"), (b) a deliberação e aprovação, pelos titulares das Debêntures, da alteração da redação original da Escritura de Emissão para (1) fazer constar que a hipoteca de fração ideal de 31,59% (trinta e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do "Shopping Center D", imóvel objeto da matrícula nº 64.206, do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da CCP Laranjeira ("Hipoteca") garante o pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, da Emissora previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), até o limite máximo de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Valor Garantido"); (2) fazer constar que o prazo para ser dada baixa à hipoteca de primeiro grau constituída em favor dos titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão da Emissora ("Hipoteca Anterior") é de até 30 (trinta) dias contados da data de celebração do Primeiro Aditamento; (3) excluir da Cláusula 2.8 (xvii) a menção feita às Garantias FII (conforme definido na Escritura de Emissão) tendo em vista que as Garantias FII já foram constituídas; e (4) alterar o índice financeiro da Emissão indicado na Cláusula 5.3.2, subitem (xviii), alínea "a", da Escritura de Emissão, que passaria a corresponder à razão entre a Dívida Líquida Total e o EBTIDA da Companhia inferior ou igual a 7 (sete); e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia (a) celebre o Primeiro Aditamento e documentos correlatos, bem como pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização e efetivação da renúncia à constituição da Hipoteca Barueri; e (b) realize o prévio pagamento, aos Debenturistas, de prêmio de 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) *flat* sobre o valor de avaliação do Imóvel Barueri, correspondente a R\$25.275.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais).

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, autorizar:

- (i) a celebração do Primeiro Aditamento, nos termos do item "i" da Ordem do Dia; e
- (ii) autorização para que a Diretoria (a) celebre o Primeiro Aditamento e documentos correlatos, bem como pratique todos os atos necessários à formalização e efetivação da renúncia à constituição da Hipoteca Barueri, ratificando-se todos os demais atos relativos à emissão das Debêntures que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, bem como (b) realize o prévio pagamento, aos



ATA
DE REUNIÃO

Debenturistas, de prêmio de 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) *flat* sobre o valor de avaliação do Imóvel Barueri, correspondente a R\$25.275.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. **Assinaturas:** Mesa: Elie Horn – Presidente; Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Elie Horn, Leo Krakowiak, George Zausner, Pedro Franco Sales e Luis José Pereda Espeso

CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

MESA:

Elie Horn
Presidente

Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu
Secretário

JUCESP
26 JUL 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 354.429/18-8

FLAVIA H. BRITTO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

